



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
CERTA (PNAIC) ABERTURA DE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 144/2017**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE
MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR NA FORMAÇÃO
CONTINUADA DO PNAIC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais efetivos para atuar na função de FORMADOR LOCAL das Redes Municipal e Estadual de Ensino, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital com base nos princípios da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. Do Serviço

A formação do PNAIC, em 2017 atenderá a três grupos diferenciados, e cada grupo terá seu respectivo Formador Local:

- **No grupo 1** fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e Professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.
- **No grupo 2** fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e Professores da Pré-Escola da Rede Municipal.
- **No grupo 3** fazem parte os Articuladores da Escola e Mediadores de Aprendizagem do *Programa Novo Mais Educação*.

2. Das Bolsas

A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na portaria do MEC nº 826 de 7 de julho de 2017 e de acordo com a portaria 851, de 13 de julho de 2017. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes como Formador Local, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago diretamente ao bolsista pelo *Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE*. Conforme ainda pela portaria a bolsa será paga mensalmente durante o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, sob a responsabilidade do FNDE.

O candidato não poderá receber, simultaneamente, bolsa de estudos de outros programas federais;

Durante o gozo de licença não é possível receber bolsa do PNAIC. Esse entendimento não abrange somente licença maternidade e licença saúde, sendo extensivo às demais licenças, de tal sorte que o profissional também não fará jus ao pagamento da bolsa durante período de gozo de férias-prêmio, por exemplo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Das vagas

O número de Formadores(as) Locais são determinados pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo 2016.

O número de Formador Local de Estudo foi definido em função do número de professores alfabetizadores da rede municipal e estadual, na proporção de 1 (um) orientador para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola.

Serão selecionados através deste edital 04 (quatro) formadores de estudos para o Grupo 1, se necessário número maior, será observada a classificação.

Serão selecionados através deste edital 02 (dois) formadores locais de estudos para o Grupo 2, se necessário número maior, será observada a classificação.

Serão selecionados através deste edital 02 (dois) formadores locais de estudos para o Grupo 3, se necessário número maior, será observado a classificação.

As vagas serão preenchidas observando a classificação dos inscritos.

4. Das atribuições

O formador local será responsável por:

I - Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;

II - Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições: identificar os dados da ANA de cada escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.

5. Dos Critérios básicos para atuar como Formador Local do PNAIC

O Formador local do PNAIC deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- 5.1 - Estar inscrito para o PNAIC 2017;
- 5.2 - Ser profissional do magistério da rede pública;
- 5.3 - Possuir graduação em licenciatura;
- 5.4 - Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e/ou docência;
- 5.5 - Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 03 (três) anos ou ser Coordenador Pedagógico, Professor de pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
- 5.6 - Ter disponibilidade de dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME (Programa Novo Mais Educação), que terá duração de 100 (cem) horas de formação.
- 5.7 - Apresentar o currículo *Lattes* atualizado no ato da inscrição.

Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos respectivamente previstos nos itens: 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os itens 5.5, 5.6, 5.7.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados e entregues (Xerox) pelo candidato(a) a formador local no ato da inscrição juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).

Para a formação continuada no âmbito da **pré-escola**, o formador local deverá atuar na docência ou coordenação pedagógica em instituições de ensino de educação infantil.

Para a formação continuada no âmbito do **Programa Novo Mais Educação**, o formador local deverá ser um professor, coordenador pedagógico e estar vinculado com o programa.

6. Das inscrições:

As inscrições serão recebidas no período de 26 e 27 de setembro de 2017, no endereço abaixo descrito, no horário: 8h às 17 horas. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Praça Barão de Queluz nº 11 – Centro - Conselheiro Lafaiete-MG.

Avaliação dos documentos dos inscritos será no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017 e até no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2017 será a publicação e inclusão no sistema.

7. Da documentação para inscrição

7.1. A inscrição dá-se por meio da entrega do Currículo Lattes, devidamente documentado (modelo resumido dos últimos 5 anos e xerox dos comprovantes) e da ficha de inscrição, anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

7.2.1. Maior tempo de atuação nas turmas de alfabetização ou pré-escola.

7.2.1. Maior tempo de serviço efetivo na Rede Pública de Ensino.

8. Da orientação ao candidato

É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9. Da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será constituída por 04 (quatro) profissionais da SEMED, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos currículos, considerando os requisitos de qualificação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. Da seleção

A seleção do candidato será feita a partir da análise do seu Currículo Lattes, de sua trajetória profissional e qualificação. A pontuação será realizada de acordo com a seguinte tabela:

TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTOS
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da Educação.	15 pontos para cada certificado apresentado
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da Educação.	10 pontos para cada certificado apresentado
Certificação de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).	10 pontos para cada certificado apresentado
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudos, não necessitando informar carga horária.	5 pontos para cada certificado apresentado

11. Da divulgação do resultado

11.1. A publicação dos inscritos e sua classificação será divulgada na SEMED, no prazo de até dois dias contados a partir do último dia de inscrição.

11.2. O resultado final será publicado no dia 29/09/2017, em mural próprio na SEMED.

11.3. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, para assinar o *Termo de Compromisso* para exercício da função, junto à SEMED.

12. Disposições Gerais

O formador local somente poderá ser substituído por um coordenador pedagógico, professor cursista ou articulador da escola no âmbito do Programa.

Em caso de substituição do formador local, a Equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

O formador local poderá ser substituído nos seguintes casos:

- I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
- II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo coordenador local, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola; e
- III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em caso de ausência na formação ministrada pelo formador regional, o formador local será excluído do Programa, sendo de responsabilidade do coordenador local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Portaria 826 de 7 de julho de 2017.

A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do PNAIC, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do PNAIC, conforme legislação pertinente.

Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 de setembro de 2017.

Prof. Moisés Matias Pereira
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____

2. Documento Identidade (número e órgão emissor): _____

3. CPF: _____

4. Data de nascimento: _____

5. Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

6. Telefones: Residencial: _____ **Celular:** _____

7. E-mail: _____

8. Modalidade do Formador Local:

() Grupo I : Fundamental – Anos Iniciais

() Grupo II: Pré -Escola

() Grupo III: NOVO MAIS EDUCAÇÃO

9. Rede:

() Municipal () Estadual

10. Matrícula: _____ **Data da nomeação:** _____

Escola: _____



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO PESSOAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR(A) LOCAL DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

Declaro para os devidos fins, que eu _____

_____.

Portador(a) do CPF de nº _____:

- [] Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo no ano de 2017;
- [] Atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsas ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- [] Tenho disponibilidade para exercer a função de FORMADOR LOCAL do *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC*, contemplando a formação de 100 (cem) horas, realizando as atribuições previstas neste Edital, durante o ano de 2017 e estando ciente da responsabilidade administrativa aqui declarada.

Local:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):
